

PROJETO LEI Nº. 019/2020

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMAQUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CARLOS ALBERTO PELEGRINI, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1º -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **ADÃO RODRIGUÊS MACHADO**, brasileiro, portador do CPF 555.852.561-49, inscrito sob o RG nº 1.086.063, residente e domiciliado, neste município Tacuru – MS. **Doar Lotes de Terreno Urbano Fração nº A, pertencente ao Imovel Alta Vista; com 2.299,57 m² (dois mil duzentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete centímetros de metros quadrados), localizado no lado par do logradouro da rodovia MS-295 Guaira Pora, esquina com a Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:**

Frente – LESTE, medindo 32,86 m (trinta e dois metros e oitenta e seis centímetros) confrontando com a Rodovia MS-295 Guaira Pora, perímetro urbano.

Fundos – OESTE, medindo 30,43 m (trinta metros e quarenta e três centímetros), confrontando agora com a fração desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão nº 1, pertencente à Imovel Alta Vista.

Lado Esquerdo – NORTE, visto de frente do imóvel, medindo 76,59 m (setenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com a Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, perímetro urbano.

Lado Direito – SUL, visto de frente do imóvel, medindo 75,41 m (setenta e cinco metros e quarenta e um centímetros) confrontando agora com a fração desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Fração nº B, pertencente à Imovel Alta Vista.

Parágrafo Único – a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei visa conceder aos beneficiários, os imóveis de que trata o artigo 1º, é o **Doar Lotes de Terreno Urbano Fração nº A, pertencente ao Imóvel Alta Vista; com 2.299,57 m² (dois mil duzentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete centímetros de metros quadrados), localizado no lado par do logradouro da rodovia MS-295 Guaira Pora, esquina com a Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:**

A doação é permitida conforme Lei Municipal nº. 802/2008 de 30 de Outubro de 2008 que trata de doação específica.

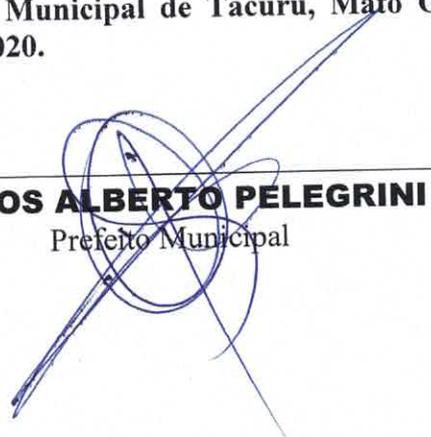
O referido imóvel citado acima se encontra com o I.P.T.U quitados junto aos cofres públicos.

Por se tratar de uma doação específica só é para imóveis que foram doados em gestão anteriores verbalmente é de propriedade de posse de terceiros e contribuinte de I.P.T.U. A mais de 05 (cinco) anos;

A causa da doação é que a prefeitura vem arrecadando I.P.T.U. deste imóvel já citado e que o imóvel sem escritura pública perde valor no mercado imobiliário, causando prejuízo ao proprietário.

Com tais considerações, confiante de que poderei contar com a compreensão e imprescindível aquiescência dos Senhores, peço o voto dos ilustres Edis, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.


CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO URBANO

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO n° A
DESMEMBRAMENTO DE AREA PERTENCENTE AO IMÓVEL ALTA VISTA
PERIMETRO URBANO DE TACURU

LOCAL: RODOVIA-295

PROPRIETARIO: ADAO RODRIGUES MACHADO CPF: 555.852.561-49

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL:

Lotes de Terreno Urbano Fração n° A, pertencente ao Imóvel Alta Vista; com 2.299,57 m² (dois mil duzentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete centímetros de metros quadrados), localizado no lado par do logradouro da rodovia MS-295 Guaira Pora, esquina com a Travessa Joao Rodrigues Machado "Pernambuco", imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites, sendo as seguintes confrontações:

Frente – LESTE, medindo 32,86 m (trinta e dois metros e oitenta e seis centímetros) confrontando com a Rodovia MS-295 Guaira Pora, perímetro urbano.

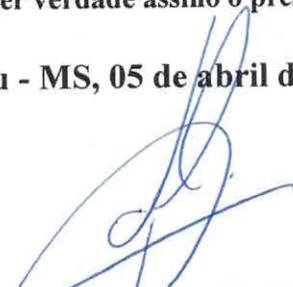
Fundos – OESTE, medindo 30,43 m (trinta metros e quarenta e três centímetros), confrontando agora com a fração desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão n° 1, pertencente à Imóvel Alta Vista.

Lado Esquerdo – NORTE, visto de frente do imóvel, medindo 76,59 m (setenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com a Travessa Joao Rodrigues Machado "Pernambuco", perímetro urbano.

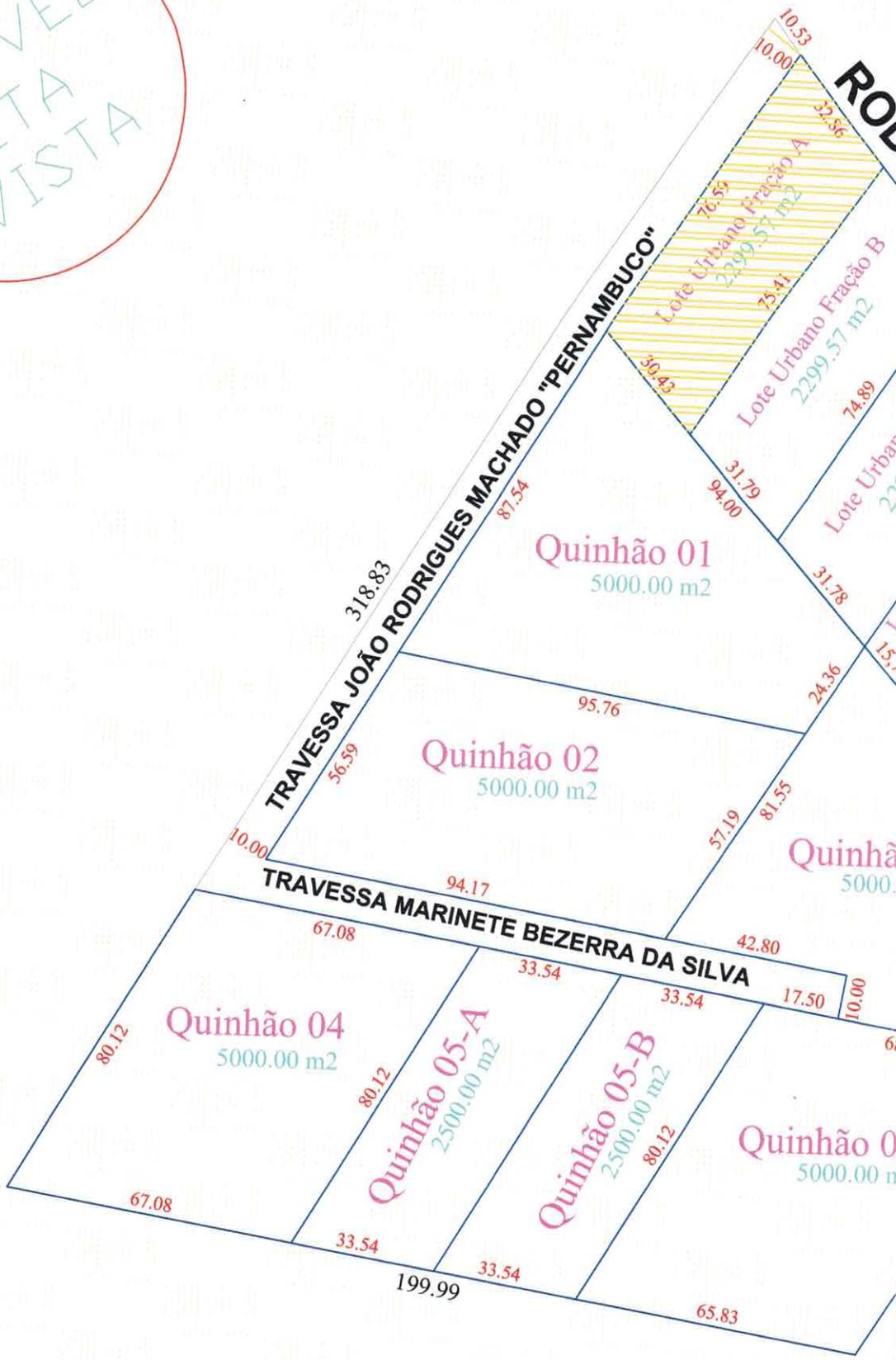
Lado Direito – SUL, visto de frente do imóvel, medindo 75,41 m (setenta e cinco metros e quarenta e um centímetros) confrontando agora com a fração desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Fração n° B, pertencente à Imóvel Alta Vista.

Por ser verdade assino o presente.

Tacuru - MS, 05 de abril de 2020.


ODILON TRINDADE VALENÇOELA
ARQUITETO URBANISTA
CAU N° A77625/4 – BR

IMÓVEL
ALTA
VISTA



LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tacuru-MS.

Tacuru-MS, 23 Abril 2020

Senhor,
Carlos Alberto Pelegrini

Eu Josefa Rodrigues da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada no Assentamento Vitoria da Fronteira, portadora do CPF. 528.679.941-87, representante de meus irmãos e sobrinhos, de direito legal, sobre imóvel denominado Alta Vista, nas margens da rodovia MS-295, perímetro urbano desta municipalidade, venho através desta requerer a doação definitiva feita por divisão amigável familiar.

No ano de 2001, o então prefeito Municipal Valter Guandaline, adquiriu área para o Silo de Armazenagem C.Vale; porem propôs permuta de área com Joao Rodrigues Machado "Pernambuco" (in memoria), 2 (dois) alqueires de terra, que meu falecido pai, prontamente atendeu, porem nunca conseguiu a documentação definitiva, após sua morte e de minha mãe senhora Marinete Bezerra da Silva, e considerando os filhos herdeiros legítimos de 1º grau, e na falta de dois deles, também falecidos, mas que possui filhos que será herdeiros de 2º grau, venho através desta, requerer a doação e regularização do título definitivo, dos imóveis relacionados e descritos abaixo:

Lote de Terreno Urbano nº A – pertencente ao Imóvel Alta Vista, de propriedade do sr. Adão Rodrigues Machado, inscrito no CPF. 555.852.561-49; terreno com 2.299,57 m² (dois mil duzentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete centímetros de metros quadrados) conforme memorial e croqui anexo.

Lote de Terreno Urbano nº B – pertencente ao Imóvel Alta Vista, de propriedade do sra. Maria Eva Machado Amaro, inscrita no CPF. 798.667.781-34; terreno com 2.299,57 m² (dois mil duzentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete centímetros de metros quadrados) conforme memorial e croqui anexo.

Lote de Terreno Urbano nº C – pertencente ao Imóvel Alta Vista, de propriedade do sr. Wagner Machado Vargas, inscrito no CPF. 040.057.031-94; terreno com 2.299,57 m² (dois mil duzentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete centímetros de metros quadrados) conforme memorial e croqui anexo.

Lote de Terreno Urbano nº D-1 – pertencente ao Imóvel Alta Vista, de propriedade do sr. Cleberson Machado Viana, inscrito no CPF. 018.372.311-25; terreno com 1.149,69 m² (hum mil cento e quarenta e nove metros e sessenta e nove centímetros de metros quadrados) conforme memorial e croqui anexo.

Lote de Terreno Urbano nº D-2 – pertencente ao Imóvel Alta Vista, de propriedade do sra. Patrícia Machado Viana, inscrito no CPF. 036.908.331-83; terreno com 1.149,69 m² (hum mil cento e quarenta e nove metros e sessenta e nove centímetros de metros quadrados) conforme memorial e croqui anexo.

Lote de Terreno Urbano nº E – pertencente ao Imóvel Alta Vista, de propriedade do sra. Josefa Rodrigues da Silva, inscrita no CPF. 528.679.941-87; terreno com 2.299,57 m² (dois mil duzentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete centímetros de metros quadrados) conforme memorial e croqui anexo.

Lote de Terreno Urbano nº F – pertencente ao Imóvel Alta Vista, de propriedade do sr. Joao Rodrigues Machado, inscrito no CPF. 705.694.771-90; terreno com 2.299,57 m² (dois mil duzentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete centímetros de metros quadrados) conforme memorial e croqui anexo.

Lote de Terreno Urbano Quinhão nº01 – pertencente ao Imóvel Alta Vista, de propriedade do sr. Adão Rodrigues Machado, inscrito no CPF. 555.852.561-49; terreno com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) conforme memorial e croqui anexo.

Lote de Terreno Urbano Quinhão nº02 – pertencente ao Imóvel Alta Vista, de propriedade da sra. Maria Eva Machado Amaro, inscrita no CPF. 798.667.781-34; terreno com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) conforme memorial e croqui anexo.